



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REUNIÃO		
CONVOCADO POR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR.		DATA: 31/03/2023
PARTICIPANTE	CARGO/SETOR	MODO DE PARTICIPAÇÃO
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR	DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA CGJPA	PRESENCIAL
LÚCIO BARRETO GUERREIRO	JUIZ AUXILIAR DA CGJPA	PRESENCIAL
ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO	JUIZA AUXILIAR DA CGJPA	PRESENCIAL
CESAR ASSAD	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	PRESENCIAL
ANDRE FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA	OUVIDOR AGRÁRIO ADJUNTO	PRESENCIAL
IBRAHIM ROCHA	PGE	PRESENCIAL
MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO	ANOREG/PA E CRI	PRESENCIAL
ELIANA ZACCA	FAEPA	PRESENCIAL
CESAR SOLANO	FAEPA	PRESENCIAL
CARLOS LIBONATI	SPU	PRESENCIAL
ARACELI EVANGELISTA	SPU	PRESENCIAL
HERENA MELO	PROMOTORA DE JUSTIÇA - MPE	PRESENCIAL
AIANE MONTEIRO	ASSESSORA - MPE	PRESENCIAL
FLAVIO RICARDO AZEVEDO	ITERPA	PRESENCIAL
ANTONIO ALBERTO PIMENTEL	SDDH	PRESENCIAL
MOEMA BELUSSO	ANOREG	ONLINE

GIROLAMO TRECCANI	FETAGRI	PRESENCIAL
FABIOLA BARATA	CHEFE DE GABINETE DA CGJ	PRESENCIAL
MONIQUE SOARES LEITE	ANALISTA JUDICIARIO CGJ	PRESENCIAL
MONICA HONDA	ASSESSORA JURÍDICA	PRESENCIAL
PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL	ANALISTA JUDICIARIO – SECRETÁRIA DA REUNIÃO	PRESENCIAL
FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	PROCURADOR CHEFE DO MPU	AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA
MANOEL RAIMUNDO CARVALHO MORAES	SUPERINTENDENTE DO INCRA	AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA
ASSUNTOS DISCUTIDOS		
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADO DO PARÁ		
PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:	<p>A REUNIÃO FOI ABERTA ÀS 11H15.</p> <p>DISCUSSÕES/DEBATES:</p> <p><u>O DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO:</u> FEZ UMA BREVE EXPLANAÇÃO SOBRE O CONTEXTO DE BLOQUEIO E CANCELAMENTO DE MÁTRICULAS DO ESTADO DO PARÁ, PELOS PROVIMENTOS 13/2006 E 10/2012 E SOBRE O PEQUENO AVANÇO NO SENTIDO DE REGULARIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS ABRANGIDAS PELAS DISPOSIÇÕES DOS PROVIMENTOS.</p> <p>O DESEMBARGADOR AINDA DISSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DESCONHECER AS RAZÕES DA INAÇÃO OU INERCIA, MAS COMO O CNJ TEM UMA POLÍTICA DE AVANÇO NA QUESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL, ENTENDEU QUE DEVERIAM SE ADOTAR AÇÕES NESSE SENTIDO. • QUE A SITUAÇÃO DE FALTA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA NÃO PODE CONTINUAR, E QUE ISSO GERA POSSE DAS TERRAS SEM PROPRIEDADE, CONFLITOS AGRARIOS E INSEGURANÇA JURÍDICA; • DE ACORDO COM OS DADOS EXTRAÍDOS DO SIAE, APENAS 10% DAS AREAS CANCELADAS FORAM REQUALIFICADAS; • NÃO HÁ NO SITE DO ITERPA E DO INCRA DADOS SOBRE O TOTAL DE TERRAS ARRECADADAS NO ESTADO DO PARÁ E NÃO HÁ NENHUM DADO 	

CONCRETO QUE TRAGA UM PANORAMA SOBRE A SITUAÇÃO REGISTRAL RURAL DO BRASIL;

CONVOCOU OS PRESENTES PARA UMA TROCA DE IDEIAS PARA INCREMENTAR O AVANÇO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA. MENCIONOU QUE OUTROS ESTADOS ESTAO MAIS AVANÇADOS QUE O PARÁ, COMO O TOCANTINS E QUE ALGUMAS DILIGÊNCIAS TEM SIDO AGILIZADAS PELOS MUNICÍPIOS.

TAMBEM DISSE ESTAR CIENTE QUE A FALTA DO GEORREFERENCIAMENTO É UM ENTRAVE À REGULARIZAÇÃO DAS MÁTRICULAS

PERGUNTOU DE QUE FORMA PODE AGILIZAR A ARRECADAÇÃO DAS TERRAS, OTIMIZAR O GEORREFERENCIAMENTO E AVANÇAR NA QUESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

AO FINAL, INFORMOU QUE SERÁ ELABORADO UM PLANO DE AÇÃO PARA AVANÇO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA A PARTIR DAS INFORMAÇÕES COLETADAS COM OS ENTES PRESENTES.

O REPRESENTANTE DA PGE: PARABENIZOU O CGJ PELA EXPOSIÇÃO E INFORMOU QUE FOI UM DOS SUBSCRITORES DO PEDIDO AO CNJ QUE CULMINOU COM O CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS DADA A GRAVIDADE DA SITUAÇÃO FUNDIARIA DO ESTADO DO PARÁ.

APESAR DA MEDIDA, CONCORDA SOBRE A BAIXA EFETIVIDADE NO AVANÇO DA QUESTÃO

SEGUNDO ELE, O PONTO PRINCIPAL DO PROBLEMA É TRANSPARÊNCIA. DISSE QUE MUITAS MATRÍCULAS QUE ESTÃO RELACIONADAS NO SISTEMA DA CGJ SÃO APENAS DE PAPEL, MAS QUE ESSES DADOS TÊM QUE SER LEVADOS AO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE, INCLUSIVE PORQUE JÁ FOI APURADO QUE, EXISTEM MATRÍCULAS CANCELADAS QUE ENGLOBAVAM TERRAS PÚBLICAS SOBRE AREAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

PUGNOU PELA DIVULGAÇÃO DOS DADOS POR UMA FERRAMENTA CONFIÁVEL, SUGERIU O SIGEF, QUE É FISCALIZADO PELOS MPS, MAS TAMBEM CITOU O SIG-FUNDIÁRIO.

EM RELAÇÃO AOS PARTICULARES QUE NÃO CONSEGUEM REGULARIZAR SEUS IMÓVEIS, PODERIAM FAZER O PROCEDIMENTO PELO ITERPA OU INCRA, DE FORMA ADMINISTRATIVA, NÃO PELO PROCEDIMENTO DE REQUALIFICAÇÃO.

CONCLUIU QUE EXISTEM FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CONFIÁVEIS PARA ESSE LEVANTAMENTO, MAS FALTA APENAS TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO OS DADOS DAS MATRÍCULAS.

O CGJ: INFORMOU QUE HÁ PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS VIGENTES QUE TRATAM DE BLOQUEIOS E CANCELAMENTOS DE MATRÍCULAS.

O REPRESENTANTE DO ITERPA: CUMPRIMENTOU A INICIATIVA DO CORREGEDOR E DISSE QUE O ÓRGÃO TRABALHA JUNTO COM TODOS OS ÓRGÃOS PRESENTES PARA O AVANÇO DA QUESTÃO QUE CLASSIFICOU COMO AMBIENTAL, SOCIAL, ECONÔMICA, ETC.

SOBRE O PEQUENO NÚMERO DE MATRÍCULAS REQUALIFICADAS E O PROCEDIMENTO PARA RESOLVER, ELE DISSE QUE EXISTE UM PROCEDIMENTO NO ÓRGÃO DE CERTIFICAÇÃO, BASEADO EM DIVERSOS DOCUMENTOS, INICIANDO PELO TÍTULO, PARA APURAR SE ELE É LEGÍTIMO E SE ELE CORRESPONDE A OCUPAÇÃO DA ÁREA. APÓS, A REQUALIFICAÇÃO É FEITA PELOS CARTÓRIOS.

ELE CONCORDA QUE É NECESSÁRIO OTIMIZAR O PROCEDIMENTO E DEVE SER DEFINIDO O CAMINHO CERTO E CÉLERE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

ATUALMENTE, SEGUNDO ELE, TEM-SE GASTADO MUITO TEMPO E ENERGIA COM PROCEDIMENTOS DE REQUALIFICAÇÃO BASEADOS EM DOCUMENTOS EQUIVOCADOS.

ENTÃO, DENTRO DAS 8000 MATRÍCULAS CANCELADAS, DEVEM SER SEPARADAS AS QUE SÃO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO, DAS QUE NÃO SÃO E QUE PODE SER FEITA A REGULARIZAÇÃO DE FORMA ADMINISTRATIVA PELOS ÓRGÃOS FUNDIÁRIOS.

DURANTE A ELABORAÇÃO DA LEI DE TERRAS, DA QUAL PARTICIPOU, FORAM CRIADAS SITUAÇÕES PARA FACILITAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

ELE ADERIU AO POSICIONAMENTO DO PGE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE MATRÍCULAS CANCELADAS PARA QUE SE POSSA TRABALHAR SOBRE ELAS E FAZER A CONTABILIDADE PARA VERIFICAR QUAIS PODEM SER PASSÍVEIS DE REQUALIFICAÇÃO E QUAIS NÃO.

INFORMOU QUE, NOS ÚLTIMOS 4 ANOS, FORAM ARRECADADOS CINCO MILHÕES DE HA NO PARÁ E ADMITE QUE HÁ DIFICULDADE DE APURAÇÃO DOS DADOS NO PARÁ, COM O HISTÓRICO.

O REPRESENTANTE DA FETAGRI: INFORMOU QUE, DESDE 2011, É REPRESENTANTE NA COMISSÃO CONTRA A GRILAGEM. RECONHECE QUE DESDE OS ANOS 80 O TJPA EMPREENDE ESFORÇOS NO SENTIDO DO COMBATE À GRILAGEM, DETALHANDO TODOS OS ATOS NORMATIVOS EDITADOS SOBRE A MATERIA.

INFORMOU QUE O PROVIMENTO 13/2006-CJCI É O RETRATO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E QUE EXISTEM MUITOS MUNICÍPIOS COM MAIS PAPEL DO QUE TERRA.

ENTENDE QUE É FUNDAMENTAL AVANÇAR NA DISCUSSÃO E QUE TRANSPARÊNCIA É A CHAVE DA SOLUÇÃO.

INFORMOU QUE EXISTE DIFICULDADE NA INTERLOUÇÃO ENTRE INCRA E ITERPA.

E QUE SE A MATRÍCULA FOI CANCELADA E BLOQUEADA, É INDÍCIO DE QUE EXISTE ALGUMA IRREGULARIDADE, INCLUSIVE ENVOLVENDO TERRAS PÚBLICAS.

ENTENDE QUE É NECESSÁRIO INSERIR TODOS OS DADOS NO SIGEF, E QUE TOMOU CONHECIMENTO, EM REUNIÃO OCORRIDA EM BRASÍLIA, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE TERRAS PÚBLICAS DO BRASIL ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA DO PÚBLICO.

ACRESCENTOU QUE, NOS SEUS ESTUDOS NÃO IDENTIFICOU CULPADOS, MAS SIM PROBLEMAS.

DISSE NÃO HAVER INFORMAÇÃO SOBRE QUANTAS MATRÍCULAS GEORREFERENCIADAS FORAM CANCELADAS.

O CÓDIGO DE NORMAS, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, DETERMINOU A DIGITALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO PRAZO DE CINCO ANOS O QUE NÃO FOI FEITO.

ATUALMENTE, A OBRIGAÇÃO É DE INCLUSÃO DOS DADOS NO ONR E NO SERP (A PARTIR DE 2023).

OS PRAZOS JÁ SE ESGOTARAM, MAS NÃO QUIS APONTAR CULPADOS, E MENCIONOU A FALTA DE ESTRUTURA DOS CARTÓRIOS NO SENTIDO DE NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO.

CONCORDA COM A FALA DA PGE SOBRE A NECESSIDADE DE TRANSPARENCIA.

E COLOCOU QUE, QUANDO A MATRÍCULA É NULA, O CAMINHO NÃO É A REQUALIFICAÇÃO.

ENTENDE QUE O PRIMEIRO PASSO PARA RESOLUÇÃO É RECONHECER QUE EXISTE O PROBLEMA, O QUE JÁ OCORREU E, O SEGUNDO, É TRAÇAR O CAMINHO. PARA

ISSO É NECESSÁRIO QUE A SOCIEDADE TENHA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA AGRARIA: LOUVOU A INICIATIVA DA CGJ. ILUSTROU QUE IDENTIFICOU, NA SEMANA EM QUE FOI REALIZADA A REUNIÃO, 5 MATRÍCULAS CUJA ÁREA COINCIDE COM A ÁREA DA MATRICULA DO LOTEAMENTO DE TERRAS JÁ ARRECADADAS PELO ESTADO (GLEBA RAIOLO).

INFORMOU QUE O MPE TRABALHA COM A UFPA HÁ ANOS NUM PROGRAMA CHAMADO SIG FUNDIARIO QUE PRETENDE SER UMA POLÍTICA PUBLICA, COM O APOIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A PARTIR DE DEMANDA QUE SURTIU EM 2012, DE NECESSIDADE DE SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS PARA EMBASAR SUAS AÇÕES.

A PARTIR DESSE MOVIMENTO, O SIG FUNDIARIO CRESCEU E VIROU UM INSTRUMENTO DE POLÍTICA PUBLICA, COM ADESÃO DE 28 INSTITUIÇÕES.

O SISTEMA TRAZ INFORMAÇÕES SOBRE POSSE, PROPRIEDADE, GEOLOCALIZAÇÃO, ETC, A FIM DE IDENTIFICAR A LEGALIDADE DOS REGISTROS.

ATUALMENTE, ESSE SISTEMA É GERIDO POR UM COMITÊ COM MPE E MPF, E CONVIDOU A CGJ A FAZER PARTE DESSE COMITÊ.

INFORMOU SOBRE A NECESSIDADE DE SISTEMATIZAR OS DADOS.

O CGJ: PERGUNTOU SOBRE A ALIMENTAÇÃO CONCOMITANTE DE SERP E SIG FUNDIARIO, SE EXISTE INTERLOCUÇÃO ENTRE OS SISTEMAS.

O REPRESENTANTE DA FETAGRI: INFORMOU QUE O OBJETIVO DO SIG FUNDIARIO É DIGITALIZAR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA BASE DO INCRA E ITERPA E, POSTERIORMENTE, PROCEDER À ESPACIALIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES.

DISSE QUE, COM O APOIO DA CORREGEDORIA, À ÉPOCA, TRABALHOU COM 20 CARTORIOS E QUE TODOS OS ENVOLVIDOS SÃO OBRIGADOS A GUARDAR SIGILO SOBRE AS INFORMAÇÕES COLETADAS, EMBORA OS DADOS DOS REGISTROS SEJAM PÚBLICOS.

ENTÃO, O SISTEMA CRUZA OS REGISTROS DOS PROCESSOS DO INCRA E DO ITERPA COM A BASE DOS CARTORIOS.

ELE DISSE QUE CHEGOU A SER SUGERIDA A INCLUSÃO DOS DADOS DO SIG FUNDIÁRIO NO SERP. MAS ISSO NÃO FOI OPERACIONALIZADO.

ESSA INTERLOCUÇÃO DOS SISTEMAS AJUDARIA A RESOLVER A PROBLEMÁTICA, JÁ QUE O SIG FUNDIÁRIO É ESTÁTICO E QUE A PARTIR DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS PELO SERP, OS DADOS PODEM SER ATUALIZADOS CONTINUAMENTE.

ELE DISSE ACREDITAR QUE É POSSÍVEL A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS. MAS SÓ DARÁ CERTO SE TODAS AS MATRÍCULAS ESTIVEREM DIGITALIZADAS.

ENTAO, DEFENDE A ESTRUTURAÇÃO DOS CARTÓRIOS. E QUE UM TRABALHO UNIDO ENTRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ANOREG, E OUTROS ÓRGÃOS, É POSSIVEL AVANÇAR NESSA QUESTÃO.

ACRESCENTOU QUE JÁ EXISTE UM OUTRO SISTEMA CRIADO, CHAMADO SINTER, MAS QUE NÃO TEM DADOS AINDA.

A REPRESENTANTE DA ANOREG: INICIOU EXPLANANDO SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS E QUAL A MISSÃO DELES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO, FUNCIONANDO COMO LONGA MANUS DO ESTADO.

DISSE QUE EXISTEM ERROS NO ESTUDO DO IMAZON, ESPECIALMENTE COM O TÍTULO DO ESTUDO QUE CULPABILIZOU OS CARTÓRIOS SOBRE A SITUAÇÃO FUNDIARIA DO ESTADO DO PARÁ.

SOBRE A ALEGAÇÃO DE TER MAIS PAPEL DO QUE TERRA, PERGUNTOU QUAL O ESTADO DO BRASIL NÃO TEM ESSA SITUAÇÃO DADA A HISTÓRIA DA EMISSÃO DE TÍTULOS DO PAÍS, E QUE O CARTÓRIO APENAS REGISTRA O QUE OS ORGÃOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE TERRAS EMITEM. ALÉM DISSO, EXISTEM ATUALMENTE TECNICAS DE AGRIMENSURA, QUE ANTIGAMENTE NÃO EXISTIAM, CAPAZES DE DELIMITAR AS ÁREAS.

DISSE HAVER UMA SERIE DE ANÁLISES FEITAS PELO REGISTRADOR, MAS QUE OS TITULOS SÃO RECEBIDOS E EXPEDIDOS PELO INCRA E ITERPA TEM FÉ PUBLICA E QUE O REGISTRADOR NÃO DEVE A PRIORI QUESTIONÁ-LOS.

NÃO ESTÁ DIZENDO QUE O ESTUDO NÃO TEM CREDIBILIDADE E QUE RECONHECE AS FALHAS DO SISTEMA REGISTRAL DO BRASIL.

INFORMA QUE OS OFICIAIS NÃO PODEM PRESUMIR A MÁ-FE DE TODO MUNDO, E QUE EXISTEM DIVERSAS

MATRÍCULAS E QUE REALMENTE NÃO CORRESPONDEM ÀS ÁREAS.

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA É UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA, E QUE NÃO SE PODE DESCONSIDERAR A EXISTÊNCIA DE POSSEIROS DE BOA-FÉ.

DISSE QUE GOSTARIA DE CONHECER MELHOR O SISTEMA DO SIG FUNDIÁRIO. MAS QUE O ONR TEM FERRAMENTAS DE CONTROLE DE DADOS A PARTIR DA BASE DE DADOS DO CAR E DO SIGEF.

DISSE QUE NÃO É POSSÍVEL O COMPARTILHAMENTO DE DADOS DOS CARTÓRIOS PELA ATUAL LEGISLAÇÃO (PROVIMENTO 134-CNJ), SENDO POSSÍVEL APENAS O FORNECIMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS.

CONCORDA COM O REP DA FETAGRI SOBRE A MODERNIZAÇÃO DOS CARTÓRIOS, PORQUE TEM MUITOS QUE NÃO SÃO VIÁVEIS ECONOMICAMENTE, JÁ QUE SUA NATUREZA DE ATUAÇÃO É PRIVADA.

POR ISSO, TAMBÉM CHAMA A ATENÇÃO SOBRE AS GRATUIDADES CONCEDIDAS, JÁ QUE NENHUM VALOR É REVERTIDO PELO PODER PÚBLICO EM FAVOR DOS CARTÓRIOS QUANDO É CONCEDIDA A GRATUIDADE.

SOBRE OS DADOS DO ESTUDO DO IMAZON COM OS QUAIS NÃO CONCORDA, INDICOU: (1) VERIFICOU QUE IMOVEIS SÃO CONTABILIZADOS MAIS DE UMA VEZ, DADA A ALTERAÇÃO DE CIRCUNSCRIÇÃO E PODE HAVER A COINCIDÊNCIA DE INFORMAÇÕES; (2) A ÁREA DOS IMOVEIS CUJAS MATRÍCULAS PODEM SER INFORMADAS REPETIDAS, E, PORTANTO, AS ÁREAS SÃO SOMADAS.

O LEVANTAMENTO DA ANOREG DE MATRÍCULAS CANCELADAS, FOI DE 7023, JÁ EXCLUIDAS AS INFORMAÇÕES REPETIDAS E DE MATRÍCULAS REQUALIFICADAS, SÃO 652 (LEVANTAMENTO FEITO COM 97 REGISTROS DE IMOVEIS). ESSE LEVANTAMENTO TAMBÉM TEM ERROS E INFORMOU QUE IRÁ APRIMORÁ-LO.

COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO PARA AJUDAR, MAS QUE ESPERA UMA AVALIAÇÃO SOBRE CULPABILIZAÇÃO DA QUESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O CGJ: AGRADECEU PELA INFORMAÇÃO E PELA DEPURACÃO DOS DADOS, JÁ QUE OS DADOS QUE A CORREGEDORIA TEM FORAM INFORMADOS PELOS PRÓPRIOS CARTÓRIOS.

A REPRESENTANTE DO CRI: NÃO VISLUMBRA A POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DO SAEC COM O SIG FUNDIÁRIO, POIS O CONTROLE DE DADOS NÃO É DAS

SERVENTIAS, MAS SIM DA ONR, E A BASE DE DADOS DESTE SISTEMA RESTRINGE-SE AOS REGISTRADORES DE IMÓVEIS. E ACRESCENTOU QUE O FINANCIADOR DO SIG FUNDIARIO É UM ENTE PARTICULAR, A FUNDAÇÃO FORD.

O REPRESENTANTE DA FAEPA: DETALHOU SOBRE A DIVISÃO DO ESTADO EM TANTOS MUNICÍPIOS E QUE TEM COBRADO A DISCRIMINATÓRIA DO ESTADO, MAS NÃO TEM CONSEGUIDO. MENCIONOU QUE O PROBLEMA DE FALTA DE REGULARIZAÇÃO TAMBÉM EXISTE NA ÁREA URBANA, EM RELAÇÃO A VILAREJOS INTEIROS.

DISSE QUE HÁ TRÊS ANOS ESTUDA A DIVISÃO TERRITORIAL DO MARAJÓ QUE DIZ-SE SER TODO DA UNIÃO, MAS EXISTEM TÍTULOS EXPEDIDOS SOBRE AQUELAS ÁREAS. TAMBÉM MENCIONOU TER CONHECIMENTO DE MUNICÍPIO CUJA ÁREA NÃO É DO MUNICÍPIO.

AFIRMOU QUE NEM TODO PRODUTOR RURAL É GRILEIRO.

MENCIONOU QUE, DE ACORDO COM DECISÃO PROFERIDA NO REXT 8446 – REL MINISTRO LUIS FUX – FOI ESTABELECIDO A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO NA QUESTÃO DOS CARTÓRIOS. POR ISSO, QUANDO SE REFERE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS CARTÓRIOS, TAMBÉM DIZ SER DO ESTADO.

DISSE QUE, ATUALMENTE, EXISTEM GPS, SATÉLITE, DRONE PARA SE DELIMITAR MELHOR AS ÁREAS. ACRESCENTOU QUE MUITOS TÍTULOS SE PERDERAM PELO TEMPO OU POR INCÊNDIOS EM CARTÓRIOS.

FALOU TAMBÉM DA BUROCRATIZAÇÃO NA REQUALIFICAÇÃO, ATUALMENTE A MATÉRIA É REGIDA PELO PROVIMENTO 04/2021-CRMB/CJCI CUJO EXCESSO DE EXIGÊNCIAS E RETRABALHO CULMINAM NA LENTIDÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

APONTOU TAMBÉM QUE DEVE SER OBSERVADO O LIMITE TEMPORAL DOS PROVIMENTOS, QUE SE REMONTAM A 1964, SENDO QUE EXISTIRAM DIVERSAS CONSTITUIÇÕES APÓS O IMPÉRIO.

SOBRE O SIG FUNDIÁRIO – HOVE UMA PREOCUPAÇÃO NA OUVIDORIA AGRARIA SOBRE O LOCAL DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA.

O PROF GIROLAMO (FETAGRI): INTERROMPEU O REPRESENTANTE DA FAEPA, INFORMANDO QUE OS DADOS SERIAM DE POSSE DA UFPA.

O REPRESENTANTE DA FAEPA: RETORNOU INFORMANDO QUE É DA OPINIÃO DE QUE OS DADOS DEVEM PERTENCER

AO TJPA. E QUE NÃO HOUVE RESPOSTA SOBRE ESSA POSSIBILIDADE.

A PJE-AGRÁRIA: INFORMOU QUE O MPE DETEM A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO SISTEMA E SE COLOCOU À DISPOSIÇÃO DO CNJ E DO TJPA PARA DISCUSSÃO DO ASSUNTO. INFORMOU QUE NÃO HÁ ÓBICE AO DIÁLOGO, MAS COMO O MPE NÃO POSSUI EXPERTISE NA ÁREA DE INFORMÁTICA, A BASE DE DADOS FOI GERIDA PELA UFPA.

E QUE TODOS OS DADOS CARTORÁRIOS QUE O SISTEMA OBTVEU O FORAM MEDIANTE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TJPA.

COLOCOU-SE A DISPOSIÇÃO PARA O DIÁLOGO COM AS INSTITUIÇÕES SOBRE A QUESTÃO.

O REPRESENTANTE DA FAEPA REFORÇOU QUE ENTENDE QUE O BANCO DE DADOS DO SISTEMA SIG FUNDIÁRIO DEVE PERTENCER AO TJPA E QUE DEVE-SE TER CUIDADO JÁ QUE O FINANCIADOR DO SISTEMA É A UCLA E A FUNDAÇÃO FORD.

SOBRE O ESTUDO DO IMAZON, CONCORDOU COM A ANOREG SOBRE O ALARME LANÇADO.

SOBRE A QUESTÃO TRANSPARENCIA, ELE TROUXE A NOTÍCIA DE UMA QUADRILHA DE CRIMINOSOS QUE GRILAM TERRAS E QUE INVADEM PROPRIEDADES, ENTÃO ACREDITA QUE TEM QUE SE TER CUIDADO COM A DIVULGAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES.

E, AINDA, DISSE QUE DEVE-SE TER CALMA, JÁ QUE O PROBLEMA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA É DE DÉCADAS, ENTÃO NÃO SE PODE RESOLVÊ-LO COM O APERTAR DE UM BOTÃO.

PONTUOU QUE O PRODUTOR RURAL TEM QUE SER RESPEITADO DADA ÀS DIFICULDADES DE PRODUÇÃO NA REGIÃO AMAZONICA.

SOBRE A INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS, MANIFESTOU SUA OPINIÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE SISTEMAS OFICIAIS AGRÁRIOS E AMBIENTAIS SOBRE OS QUAIS DEVE-SE DAR PREFERÊNCIA.

A ASSESSORA DO MPE: DISSE QUE É UMA DAS AUTORAS DO ESTUDO DO IMAZON QUE FOI QUESTIONADO. ELE TRAZ RECOMENDAÇÕES AO ESTADO, AOS CARTÓRIOS E QUE O INTUITO DO ESTUDO, COMO QUALQUER ESTUDO ACADÊMICO, É PROVOCAR DEBATES.

RECONHECEU QUE PODE HAVER ALGUNS ERROS NA DEPURAÇÃO DE DADOS, MAS DIANTE DO QUE FOI APURADO, ENTENDE QUE OS CARTÓRIOS TIVERAM UMA

IMPORTÂNCIA SIGNIFICATIVA NA SITUAÇÃO ATUAL FUNDIÁRIA, AINDA QUE ALGUNS DADOS SEJAM REFUTADOS.

O REPRESENTANTE DA FETAGRI: DISSE QUE O ESTUDO DO IMAZON TEM SELO DA UPPA. E QUE PODEM TER ERROS, COMO TODO ESTUDO ACADÊMICO E QUE DEVE EXISTIR O DEBATE. E QUE O ESTUDO TEVE COMO BASE O TERRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS, NÃO DE COMPETÊNCIA DOS CARTÓRIOS. POR ISSO, NÃO HÁ DUPLICIDADE DE IMÓVEIS CONSIDERADOS. AINDA O ESTUDO APONTA SOLUÇÕES AOS PROBLEMAS ENCONTRADOS.

EM RELAÇÃO AO SIGFUNDIARIO, ELE INFORMOU QUE (1) O MATERIAL COLETADO É DE ACESSO AMPLO AO TJPA; (2) HOVE O ENCAMINHAMENTO DE UMA MINUTA AO TJPA POR UM DOC FORMAL; (3) ACHA IMPORTANTE RETOMAR O DIÁLOGO ENTRE O TJPA E O SIGFUNDIARIO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA AGRÁRIA: PROPOS UMA NOVA APRESENTAÇÃO DO SIG FUNDIÁRIO, COM OS REPRESENTANTES DA INFORMÁTICA, PERANTE A CGJ.

O REPRESENTANTE DO ITERPA: PRETENDE DAR UMA OPERACIONALIZAÇÃO CÉLERE AS REQUALIFICAÇÕES E EVITAR NOVAS GRILAGENS. COLOCOU O ÓRGAO À DISPOSIÇÃO. E QUE ACHA QUE É POSSIVEL ENCURTAR O PROCEDIMENTO, SOBRE O EXCESSO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E UNIFORMIZAÇÃO DE PARÂMETROS PELA CGJ EM RELAÇÃO ÀS VARAS AGRARIAS, UNIFORMIZAÇÃO DE MÉRITO ENTRE O QUE PODE OU NÃO SER FEITO. E QUE ISSO DEVE SER DIVULGADO AO PRODUTOR PARA QUE ELE TAMBEM OTIMIZE SEUS RECURSOS E DILIGÊNCIAS.

COM RELAÇÃO AO SIGFUNDIARIO – SERIA UMA SOLUÇÃO, MAS A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA É FEITA EM PROCESSO QUE COMEÇA NO PRODUTOR E CULMINA COM O CARTÓRIO, E QUE TRILHA UM GRANDE CAMINHO. PONTUOU QUE O INCRA E ITERPA TEM COMPETÊNCIA SEMELHANTE, MAS MANEIRA DE ATUAÇÃO TOTALMENTE DISTINTA.

EM RELAÇÃO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS, O SIGEF, QUE É SISTEMA DO INCRA, O ITERPA NÃO TEM ACESSO.

INFORMOU QUE NÃO TEM ORÇAMENTO PARA GEORREFERENCIAR AREAS GRANDES.

DISSE QUE TODOS OS ENTES ENVOLVIDOS TÊM RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DISTINTAS, MAS DIFICULDADES TAMBÉM, ENTAO TEM QUE EXISTIR COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE ELES.

VOLTANDO AO SIGFUNDIÁRIO, ELE ENTENDE QUE TEM QUE TER CUIDADO SOBRE OS DADOS, PARA QUE ELES NÃO CAIAM EM MÃOS ERRADAS. E QUE ESSE SISTEMA TEM QUE DIALOGAR COM O SICARF, QUE É O SISTEMA DO ITERPA. ACHA VÁLIDO O SISTEMA SIGFUNDIÁRIO QUE JÁ TEM TODA A BASE DE DADOS DO ITERPA.

COMPLETOU QUE É O MELHOR MOMENTO POLÍTICO E TECNICO PARA RESOLUÇÃO DESSAS QUESTÕES.

APÓS ESSA FALA, ELE SE RETIROU, FACE A OUTROS COMPROMISSOS.

O REPRESENTANTE DA FAEPA: PONTUOU QUE A DIFICULDADE EXISTE PARA TODOS, MAS PRINCIPALMENTE PARA O PRODUTOR RURAL. INFORMOU QUERER DADOS SOBRE O CONTRATO DO SIGFUNDIÁRIO

OS REPRESENTANTES DA SPU: INFORMARAM QUE TEM ACORDO COM O TCU DE DEMARCAR TODOS OS TERRENOS DE MARINHA DO PAÍS, ATÉ 2025. INICIOU-SE ESSE PROJETO PELA AMAZONIA LEGAL. DISSE SER UM PROCEDIMENTO MUITO COMPLEXO, A PARTIR DA ATUALIZAÇÃO DE NORMATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM CADA MUNICÍPIO (QUE JÁ SE ADMITE A AUDIÊNCIA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA). DISSE QUE OS SISTEMAS DO ORGÃO SÃO ANTIGOS, MAS ESTÃO COM NOVO SISTEMA QUE COMEÇOU A OPERAR EM DEZEMBRO/2022.

O SERVIÇO TRABALHA HÁ ALGUNS ANOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARÁ E ENFRENTA GRANDES PROBLEMAS.

CONCORDARAM SOBRE O BOM MOMENTO POLÍTICO PARA O AVANÇO NA QUESTÃO.

DERAM COMO SUGESTÃO A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SETORIAIS OU PRÓXIMAS REUNIÕES SOBRE O ASSUNTO, JÁ QUE O DIÁLOGO É IMPORTANTE E QUE EXISTE DIFICULDADES EM DIALOGAR COMO ESTADO.

E ATUALMENTE TEM INSTRUMENTOS TECNICOS PARA TRABALHAR MELHOR NESSA QUESTÃO E QUE ESPERA NOVAS REUNIÕES

DELIBERAÇÕES:

- (1) O ENVIO DE SUGESTÕES DE TODOS OS PRESENTES SOBRE: (A) O TEXTO DO PROVIMENTO 04/2021-CRMB/CJCI; (B) MEIOS DE MELHORAR O GEORREFERENCIAMENTO;
- (2) AGENDAMENTO DE REUNIÃO COM O COMITÊ GESTOR DO SIGFUNDIÁRIO;

				<p>(3) PROCEDER LEVANTAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS QUE EXISTEM NOS DEMAIS ÓRGÃOS GESTORES PARA DISCURTIR A INTEROPERABILIDADE ENTRE ELES.</p> <p>(4) REUNIAO PARA CONHECER OS SISTEMAS DO INCRA SICAR, SIGEF E SICARF PARA O DIA 10.05.2023, ÀS 9H.</p> <p>FOI ESTABELECIDO PRAZO DE 20 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES E DE INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS DE GESTÃO FUNDIÁRIA DE CADA ÓRGÃO.</p>
ITENS DE AÇÃO				
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS			RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
EXPEDIÇÃO DE OFICIOS AO INCRA, ITERPA E SEMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS SICARF, SIGEF E SICAR EM PRÓXIMA REUNIÃO			FABIOLA	24.04.2023 (PARA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES)
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A TODOS OS PRESENTES, ALÉM DE INCRA E MPF PARA COMPARECIMENTO NA PRÓXIMA REUNIÃO DESIGNADA			FABIOLA	12/04/2023 (PARA EXPEDIÇÃO)
PRÓXIMA REUNIÃO				
data: 10.05.2023	INÍCIO: 9H	FIM: 12H	LOCAL: SALA MULTIUSO DO ANEXO 1 – TJPA	

